



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 579

00401

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579
--------------------	-------------------------------------

AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO 11	PARÁGRAFO 2	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	----------------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso IV ao parágrafo 1º do artigo 1º à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“§ 1º
 IV – A indenização dos ativos vinculados a bens reversíveis e ainda não depreciados”.

JUSTIFICAÇÃO

Preencher lacuna da proposta original, buscando garantir que o concessionário perceba integralmente os direitos advindos dos investimentos efetuados e ainda não depreciados ou amortizados.

No caso da RBSE, na transmissão, se tal indenização não for concedida, inviabilizar-se-á a continuidade operacional de várias empresas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012.

ARNALDO JARDIM
PPS/SP

ASSINATURA